



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Pólos Júnior		
EMENTA: Declara extinto o Colégio Pólos Júnior, no município de Iguatu, INEP 23264098, ao tempo em que autoriza a guarda e expedição do acervo da instituição ora extinta no Colégio Pólos, INEP 23142820, sediado na Avenida Agenor Araújo, 424, Bairro Centro, CEP: 63.500-110, no município de Iguatu.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 6580958/2014	PARECER Nº 0145/2015	APROVADO EM: 15.04.2015

I – RELATÓRIO

Francisco Flávio Assunção, diretor do Colégio acima mencionado, mediante Ofício nº 50/2014, comunica a este Conselho Estadual de Educação-CEE a extinção do Colégio Pólos Júnior, INEP 23264098, localizado em Iguatu, ao tempo em que solicita a autorização para guarda e expedição do acervo da instituição ora extinta no Colégio Pólos, INEP 23142820, sediado na Avenida Agenor Araújo, 424, Bairro Centro, CEP: 63.500-110, no município de Iguatu.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Artigo 15 da Resolução nº 451/2014, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a comunicação e postulação do requerente.

Cumpra-se a legislação alusiva ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

EBB/JAA

1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0145/2015

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE